



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM  
ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**REF:** O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 004, de 18 de março de 2022 que “Denomina a Cemei Francisco Leite Murta, no bairro Colonial”, de autoria do Poder Executivo.

**PARECER**

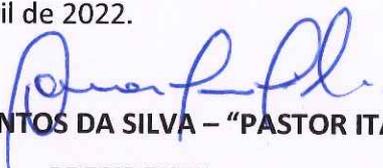
Recebeu esta Comissão de Educação o Projeto de Lei nº 004/2022, de autoria do Poder Executivo. Preliminarmente, o Projeto de Lei obteve manifestação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final pela sua admissão, por não conter vícios de legalidade e constitucionalidade; assim, não havendo preliminar de inconstitucionalidade, passa-se a analisar o mérito da matéria.

A proposição em análise denomina o Centro Municipal de Educação Infantil Francisco Leite Murta, a unidade de ensino situada na Rua Sequoia nº 867, Bairro Colonial.

Esta Comissão, em igual modo, acompanha a orientação do especialista e conclui **pela aprovação** do presente Projeto de Lei nº 004/2022, de autoria do Poder Executivo.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 19 de abril de 2022.

  
ITAMAR DOS SANTOS DA SILVA – “PASTOR ITAMAR”

PRESIDENTE

KEWEN ABNE DO CARMO – “ABNE MOTTA”

VICE-PRESIDENTE

  
CARLOS MAGNO DE MOURA SOARES – “CARLIN MOURA”

RELATOR